



FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA PARA DEPÓSITOS

Depósito a prazo

Designação	DP - Poupança Reformado		
Condições de acesso	Clientes particulares reformados/pensionistas cuja pensão mensal não exceda, à data da constituição do produto, o valor equivalente ao triplo do salário mínimo nacional. Cada reformado/pensionista apenas pode ser titular de uma poupança reformado na CCAM de Maфра ou em qualquer outra Instituição de Crédito. O reformado / pensionista terá de ser o 1º titular da conta de depósito à ordem associada. A comprovação do direito de acesso à Poupança Reformado é efectuada mediante declaração formal subscrita pelo cliente, em que este ateste que não é titular de nenhuma poupança reformado e em que especifique a natureza da reforma, entidade pagadora da mesma e o valor da pensão.		
Modalidade	Depósito a Prazo		
Prazo	Prazo do depósito a 183 e 366 dias. O Depósito a prazo tem início na data de constituição, com débito do capital inicial na conta à ordem associada. O vencimento ocorrerá no último dia do prazo ou antecipadamente, por iniciativa do cliente, com o crédito do capital acrescido dos respectivos juros, na conta à ordem associada, coincidindo com a data-valor.		
Mobilização antecipada	É permitida, a qualquer momento, a mobilização antecipada total ou parcial do saldo depositado, mas sempre com a aplicação de uma penalização, que consiste no não pagamento de juros referentes ao capital mobilizado. A penalização incide unicamente sobre os juros. Não existe montante mínimo de mobilização.		
Renovação	Salvo indicação contrária do Cliente, a renovação é automática pelo mesmo prazo e pela taxa que se encontrar em vigor na data do vencimento.		
Moeda	Euro		
Montante	Mínimo: Não aplicável / máximo: € 10.500,00		
Reforços	São permitidos reforços na data de vencimento, até ao limite máximo de € 10.500		
Taxa de remuneração		Taxa Anual Nominal	
		Líquida	Bruta
	a 183 dias	0,20%	0,20%
	a 366 dias	0,15%	0,15%
Regime de capitalização	Juros não capitalizáveis.		
Cálculo de juros	Os juros são calculados considerando o prazo contratado, o capital aplicado, a TANB e com uma base de cálculo de Act./360 dias. Sem arredondamento de taxa.		
Pagamento de juros	Os juros serão pagos no vencimento ou no dia útil seguinte na conta de depósito à ordem associada com data-valor.		
Regime fiscal	Os juros obtidos estão isentos do imposto sobre o rendimento.		
Outras condições	Não aplicável		
Garantia de capital	Garantia para a totalidade do capital depositado, quer no vencimento, quer em caso de mobilização antecipada.		
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Maфра, CRL. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt		
Instituição depositária	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Maфра, CRL. Terreiro D. João V - 2640-492 MAFRA Telf. 261811195 - 261811945 / Fax 261814832 Email - mafra@ccammafra.pt		
Validade das condições	Os termos e condições gerais desta FIN encontram-se em vigor na presente data.		

Assinatura: _____

Data: ___ / ___ / ____

Assinatura: _____